



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	10
Leis Municipais .....	12
Licitações .....	13
Chamamentos Públicos .....	15
Outros documentos .....	16

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 339/2025

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

#### ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
959	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00

#### PROJETO/ATIV 2.060 – Atendimento ao Idoso

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>10.000,00</b>
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 339/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### DECRETO Nº 340/2025

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 677.759,21 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.842,00
498	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	260.214,56

**ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIV 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Pec. Abast.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV, TUR. E URBANISMO**  
**UNIDADE 01 – SECR. MUNICIPAL DE DESENV, TURISMO E URBANISMO**  
**PROJETO/ATIV 2.028 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenv. Turismo e Urb.**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

**ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
959	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151.168,61

### **PROJETO/ATIV 2.060 – Atendimento ao Idoso**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.534,04

### **ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

#### **UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

### **PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>677.759,21</b>
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 340/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### DECRETO Nº 341/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
380 <sup>a</sup>	JOCIELI JOCOSKI	09/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### DECRETO Nº 342/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO**  
**UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO**  
**PROJ/ATIV - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>5.000,00</b>
----------------------	-----------------

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO -01 – PODER LEGISLATIVO**  
**UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO**  
**PROJ/ATIV - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>
--------------------------	-----------------

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 342/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 669/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASTRAPET-PR, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a celebração do Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos – Castrapet-PR, promovido pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições legais e normativas relativas à gestão e fiscalização do referido instrumento;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NEI ANTONIO KUKLA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, inscrito no e-mail [neikukla@gmail.com](mailto:neikukla@gmail.com) e telefone para contato (42) 99967-5067, para atuar como **GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO CASTRAPET-PR**, sendo responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações previstas no instrumento conveniado, conforme suas competências institucionais.

Art. 2º Designar a servidora **JONILZA APARECIDA MARTINS**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, com e-mail [jonylza@yahoo.com.br](mailto:jonylza@yahoo.com.br) e telefone de contato (42) 98832-1726, para atuar como **FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO CASTRAPET-PR**, sendo responsável pela fiscalização da execução das atividades pactuadas, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Os servidores acima designados deverão desempenhar suas funções com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, respondendo pelas obrigações inerentes aos respectivos cargos e atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### PORTARIA Nº 670/2025

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a celebração do Convênio do Programa de PARANÁ MAIS VIAGEM, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições legais e normativas relativas à gestão e fiscalização do referido instrumento;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGALY APARECIDA ROCHEMBACH CARNEIRO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no e-mail magali@uniaodavitoria.pr.gov.br e telefone para contato 42 99975-0205, para atuar como **GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO**, sendo responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações previstas no instrumento conveniado, conforme suas competências institucionais.

Art. 2º Designar o servidor **VILMAR BAYER**, ocupante do cargo Agente Administrativo, com e-mail vilmarbayer@hotmail.com e telefone de contato (42) 99997-4659, para atuar como **FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO**, sendo responsável pela fiscalização da execução das atividades pactuadas, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Os servidores acima designados deverão desempenhar suas funções com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, respondendo pelas obrigações inerentes aos respectivos cargos e atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 06 de junho de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Incorporação.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória, CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

**CONTRATADO:** Usimix Asfaltos Ltda, CNPJ nº 09.623.226/0001-13.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas “C” e “E”, com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**DA INCORPORAÇÃO:** Em decorrência da Incorporação, a Empresa **USIMIX ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.623.226/0001-13, fica incorporada à Empresa **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.412.276/0001-93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer nº 213/2025 emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.

**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 06 de junho de 2025.  
Ary Carneiro Júnior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2025 AO CONTRATO N.º 37/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 – PROCESSO Nº 62/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo, do Prazo de Vigência e do Reajuste.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de barracão para uso de depósito da alimentação escolar de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico e seus anexos.*

**CONTRATADO:** DISSENHA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ Nº 81.638.264/0001-77.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 197/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 37/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 13/06/2025 e a terminar em 12/06/2026.

**DO REAJUSTE:** Conforme cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 37/2024, o valor mensal fica reajustado em 7,021170 % de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no novo valor mensal de R\$ 4.363,04 (Quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 37/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 52.356,48 (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 4.363,04 (Quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 6º, Inciso LVIII, Artigo 25º, § 8º e Artigo 107º da Lei Federal 14.133/21.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 03 de junho de 2025.**  
**Ary Carneiro Junior**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

### OUTROS DOCUMENTOS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano III | Edição CDII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal